



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 007/2018/PMO/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 210/2018/PMO/SEMSA

EDITAL N.º. 007/2018/PMO/SEMSA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

MODALIDADE: Tomada de Preço

TIPO: Menor Preço Global.

LOCAL: Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos-Pa.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 29 de junho de 2018, às 09:00h.

1 - CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Óbidos/PA através da **Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto nº 142, de 01 de fevereiro de 2018**, torna público que, **às 09:00h do dia 29 de junho de 2018**, será realizada licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “Menor Preço Global” a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e demais Exigências deste Edital e seus Anexos.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

2 – CAPÍTULO II – LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.

2.1 – O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos), ou, por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

2.2 – Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito,



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.3 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item **2.1**.

2.4 – Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

2.5 – No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3 – CAPÍTULO III – DO OBJETO.

3.1 – A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação Laboratorial, contendo Software de LIS, reagentes, controles, insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo) e calibradores, com fornecimento de equipamentos em comodato, a fim de realizar exames laboratoriais para o funcionamento do Laboratório Municipal de Óbidos, no exercício 2018,** de acordo com especificações constantes do presente edital.

4 – CAPÍTULO IV – DOS VALORES ORÇADOS:

4.1 – Os Valores médios e máximos admitidos para esta licitação de cada item e de cada lote para a execução dos fornecimentos serão de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde. Estimada/Ano	UND	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
ANÁLISE DE HEMATOLOGIA					
1	HEMOGRAMA	8000	Und	R\$ 9,10	R\$ 72.800,00
ANÁLISE DE BIOQUÍMICA					
2	FOSFATASE ALCALINA	600	Und	R\$ 6,39	R\$ 3.836,00
3	ALBUMINA	1000	Und	R\$ 7,77	R\$ 7.766,67
4	TGO	3500	Und	R\$ 6,21	R\$ 21.746,67
5	TGP	3500	Und	R\$ 6,21	R\$ 21.746,67
6	AMILASE	200	Und	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

7	BILIRRUBINA TOTAL	1000	Und	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
8	BILIRRUBINA DIRETA	1000	Und	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
9	CALCIO	1000	Und	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
10	COLESTEROL TOTAL	7000	Und	R\$ 6,21	R\$ 43.493,33
11	CREATININA	4000	Und	R\$ 6,21	R\$ 24.853,33
12	GAMA GT	600	Und	R\$ 8,73	R\$ 5.240,00
13	GLICOSE	5000	Und	R\$ 6,55	R\$ 32.733,33
14	COLESTEROL HDL	5000	Und	R\$ 8,93	R\$ 44.666,67
15	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	Und	R\$ 18,83	R\$ 3.766,67
16	TRIGLICERIDEOS	4500	Und	R\$ 8,07	R\$ 36.300,00
17	PROTEINAS TOTAIS	300	Und	R\$ 6,21	R\$ 1.864,00
18	ACIDO URICO	4000	Und	R\$ 6,21	R\$ 24.853,33
19	UREIA	4000	Und	R\$ 6,21	R\$ 24.853,33
ANALISE DE IMONUQUIMICA					
20	TOXO IgG	1000	Und	R\$ 29,60	R\$ 29.600,00
21	TOXO IgM	1000	Und	R\$ 29,60	R\$ 29.600,00
22	RUBEOLA IgG	800	Und	R\$ 26,53	R\$ 21.226,67
23	RUBEOLA IgM	800	Und	R\$ 31,73	R\$ 25.386,67
24	CITOMEGALOVIRUS IgG	500	Und	R\$ 29,14	R\$ 14.570,00
25	CITOMEGALOVIRUS IgM	500	Und	R\$ 29,14	R\$ 14.570,00
26	TSH	500	Und	R\$ 25,70	R\$ 12.850,00
27	T3	500	Und	R\$ 25,17	R\$ 12.583,33
28	T4	500	Und	R\$ 24,83	R\$ 12.416,67
29	T3 LIVRE	500	Und	R\$ 27,37	R\$ 13.683,33
30	T4 LIVRE	500	Und	R\$ 27,37	R\$ 13.683,33
31	ESTRADIOL	400	Und	R\$ 26,67	R\$ 10.666,67
32	HEPATITE B HBsAG	500	Und	R\$ 36,33	R\$ 18.166,67
33	PSA TOTAL	300	Und	R\$ 35,67	R\$ 10.700,00
34	FREE PSA	900	Und	R\$ 38,33	R\$ 11.500,00
35	BETA HCG	400	Und	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
MÉDIA DE PREÇOS TOTAL ESTIMADO					R\$ 646.439,34 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)

5 – CAPITULO V – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1 – A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

5.2 – Poderão Participar desta licitação, as empresas, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste Edital, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e:

- a) Cadastradas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Óbidos - CRC, no ramo pertinente ao objeto licitado.
- b) Não cadastrada que comprove toda a documentação necessária para cadastramento no CRC da Prefeitura de Óbidos, até 03 (três) dias anterior à data da abertura dos envelopes, hipóteses em que, se no curso do procedimento licitatório for indeferido o seu cadastramento, a empresa deverá ser desqualificada por fato superveniente.

OBSERVAÇÕES: Aquelas proponentes que **não** possuírem o CRC poderão se cadastrar no local e horário estabelecido no subitem **2.1**, tendo como finalidade legitimar sua representação para a participação nos processos licitatórios.

5.3 – Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Órgão Público;
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta se sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Empresas em Consórcio;

5.4. Estará também impedida de participar desta licitação e de ser contratada pelo Município de Óbidos a empresa:

- a) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- b) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- d) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.4.1 A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6 – CAPÍTULO VI – DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CREDENCIAMENTO

6.1 – O proponente poderá encaminhar o seu preposto para acompanhar todo o procedimento licitatório, mediante:

6.1.1 Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.1.3 O preposto que se apresentar sem procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.4. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do mesmo (apresentar original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada).

6.4.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo II**.

6.5. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7 – CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

7.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento.

7.2 – As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados no **CAPÍTULO I – PREÂMBULO**, 02 (dois) envelopes separados: Um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE n.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2018/PMO/SEMSA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: _/ _/ _ _ HORA: _H _MIN

ENVELOPE n.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2018/PMO/SEMSA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: _/ _/ _ _ HORA: _H _MIN

7.3 – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preço deverão ser apresentados em 01 (um) via, datilografados ou digitados, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário;

7.4 – O envelope nº 01 – Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer às exigências e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capítulo, e adicionalmente os seguintes documentos:

7.5 – REGULARIDADE JURIDICA.

7.5.1 – Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;

7.5.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

7.5.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da diretoria em exercício;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

7.5.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6 – REGULARIDADES FISCAIS.

7.6.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)

7.6.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

7.6.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas;

a) Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)

b) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.6.4 – Prova de regularidade para com o FGTS;

7.6.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

7.7 – Em cumprimento ao Art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularidade, cujo prazo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

7.7.2 – O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;

7.7.3 – A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.8.1 - Comprovante e/ou declaração de autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto na Lei nº 6.360/76, Armazenamento e Armazenamento e Transporte;

7.8.2 - Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por entidades públicas ou privadas que comprove ter a empresa executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

7.3. - Relação da equipe técnica à disposição da empresa para realização da manutenção dos equipamentos e treinamento e capacitação da equipe da CONTRATANTE durante a vigência do contrato, assinada pelo proprietário da empresa e pelo (s) membro (s) da equipe técnica, acompanhada do (s) certificado (os) em treinamento técnico e científica específico para atender as necessidades de manutenção dos equipamentos cotados, treinamento e capacitação acima mencionados.

a) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.8.4 - Atestado de visita técnica a ser expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para comprovar que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais;

7.8.4.1. A visita técnica deverá ser agendada previamente e será realizada com acompanhamento do Secretário Municipal de Saúde e os responsáveis pelo Laboratório Municipal de Saúde.

a) O Licitante poderá realizar **Visita Técnica** prévia e inspecionar o local onde serão executados os serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita no local dos serviços serão arcados integralmente pelo próprio Licitante;

b) **As visitas técnicas serão realizadas pelo Secretário Municipal de Saúde e os responsáveis pelo Laboratório Municipal de Saúde e pelos responsáveis indicados pelo proprietário da empresa. A licitadora não se responsabilizará pelos custos da empresa que decorrerem da visita em tela (transporte, alimentação, estadia, entre outros);**

c) **As visitas técnicas ocorrerão no período de 18 a 22 de junho de 2018, das 08:00hs às 13:00hs, a critério da interessada;**

d) **Caso o licitante deseje realizar a visita técnica, será necessário agendar junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro -CEP 68.250-000, ou através do Telefone: Fone: (93) 3547-2979/3026 – E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br, no período disposto no item anterior deste edital.**

e) A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais de execução dos serviços com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;

f) O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica;

7.8.5 Caso a empresa licitante não deseje realizar visita técnica, deverá apresentar declaração conforme modelo do **ANEXO III** – Declaração de Conhecimento do local onde serão instalados os equipamentos e executados os serviços.

7.8.6. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações (conforme modelo **Anexo VII**).

7.9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

7.9.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

7.9.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

7.9.3 – Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

7.9.4 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame nos termos da legislação vigente;

7.9.5. Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

7.10 - Outros Documentos para HABILITAÇÃO

7.10.1 – Declaração de que obedece a determinação do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal – **ANEXO IV**;

7.11 – Observações

7.11.1 – As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor público, no ato da entrega da documentação;

7.11.2 – A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer do prazo estipulado no **Capítulo I – PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;

7.11.3 - Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.

7.11.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previsto nos itens **7.7.1** e **7.7.2**;

8 - CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS.

8.1 – O envelope nº 02 – Proposta de Preços, deverá conter;

- a)** Carta de apresentação da proposta – modelo **Anexo I**;
- b)** Número da Tomada de Preços, data e horário de abertura;
- c)** Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- d)** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- e)** Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- f)** Preço do Lote da proposta, de acordo com os valores ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI** do presente Edital;
- g)** Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino,



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

h) Declaração do licitante se comprometendo a cumprir o **prazo de entrega** rigorosamente em dia, tal como as **especificações e requisitos** para entrega dos produtos em lotes preferencialmente iguais;

i) Declaração de que o licitante se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, uma Solução Completa, com Software de LIS, equipamento para **Hematologia** e equipamento para **Bioquímica**, indicando marca e anexando catálogos, com a observância de que assumirá o compromisso de **instalação, manutenção dos equipamentos e assistência técnica sem ônus para o Contratante**;

j) Declaração de que o licitante se compromete substituir o equipamento em comodato, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até 15 dias (quinze dias) após a intervenção técnica ao equipamento.

k) Declaração de que a empresa se compromete a **oferecer treinamento gratuito** aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório.

l) Declaração de que a **licitante fornecerá todos os materiais** para a execução das dosagens, tais como: reagentes, controles e calibradores da mesma marca do fabricante, sem ônus para o contratante, além do material necessário para operação otimizada do equipamento e sua estação de tratamento de água.

m) Declaração que a licitante se compromete a repor as peças dos equipamentos ofertados para os itens, sempre que houver necessidade, sem ônus para o contratante.

8.2. Os licitantes deverão apresentar o catálogo dos equipamentos ofertados. O objetivo deve-se ao fato de ser comum algum equipamento não atender às especificações técnicas, permitindo assim o Presidente (a) encaminhar ao setor requisitante para avaliação técnica.

a) A identificação dos catálogos é de inteira responsabilidade do licitante.

b) Os catálogos anexados deverão ser apresentados na forma ilustrativa, com todas as informações técnicas do equipamento.

c) O catálogo apresentado deverá conter os dados informativos de acordo com as especificações técnicas do Anexo, sob pena de desclassificação.

8.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no **Anexo I**.

8.4. O(a) Presidente(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Presidente (a).

9 – CAPÍTULO IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

9.1 – Na data, horário e locais indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

9.1.1 – Após o(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

9.1.2 – Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presente, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;

9.1.3 – Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope nº. 02 – Propostas e seu julgamento;

9.1.4 - Será(ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e licitante(s) presente(s).

9.1.5 – É facultado à licitante formular protestos consignado em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

9.2 – Do julgamento:

9.2.1 – O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o presente Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normais pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor Preço Global**;

9.3 – Em cumprimento aos **Artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123**, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte;

9.3.1 – Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.3.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.4. – Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto do Art. 45, §3º da lei nº 8.666/93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

9.4.1 – Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

9.4.2 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (Art. 72, da Lei 123/2006);

9.4.3 – Não se admitirá proposta que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

9.5.1 – Estiverem em desacordo com as instruções deste Edital;

9.5.2 – Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

9.5.3 – Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (Art. 44, § 2º)

9.5.4 – Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.5.5 - Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem os valores unitários dos itens que compõem o lote de análises acima dos valores orçados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA constantes na planilha do termo de referência ANEXO VI.

OBSERVAÇÃO: Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá fixar, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;

9.6 – Da adjudicação

9.6.1 – Proclamando o resultado das classificações das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata e atendidas às condições de julgamento, a adjudicação será feita à empresa vencedora;

10 - CAPÍTULO X – DOS PRAZOS:

10.1 – Para Execução do Fornecimento/Serviço;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

10.1.1 – Os prazos de entrega dos equipamentos a contar do recebimento do pedido ou da nota de empenho é de até 10 (dez) dias corridos. Os prazos para a entrega dos insumos é de até 10 (Dez) dias corridos a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento;

10.1.2 – O prazo do contrato proveniente desta licitação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por período não inferior ao prazo de execução dos fornecimentos.

10.1.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93;

10.1.4 – Toda programação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito os fatos alegados e atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

10.2 – Para a Assinatura do Contrato

10.2.1 – A empresa vencedora da TOMADA DE PREÇO nº 007/2018/PMO/SEMSA terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

11 - CAPÍTULO XI – DO PAGAMENTO.

11.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo aos seguintes prazos e condições:

11.1.1 – Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária;

11.1.2 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documento de Arrecadação Municipal) devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva licitação e dados bancários em nome da contratada para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento;

11.1.3 – A PMO pagará a contratada, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado constante da Proposta de Preços para a execução dos fornecimentos previsto neste Edital

12 – CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS.

12.1 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

12.2 – Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

12.3 – Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4 – Os recursos serão recebidos pela CPL no horário e local citado no item 2.1 de Edital.

12.5 – A comissão de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recursos, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;

13 - CAPÍTULO XIII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

13.1 – Fica facultado as contratantes alterar o contrato caso necessário, de acordo com os termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

13.2. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

14 – CAPÍTULO – XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.

14.1 – Das obrigações das partes:

14.1.1 São obrigações das partes além das constantes no termo de referência ANEXO VI deste edital e contrato:

14.1.2 – Da Contratante

- a) Fiscalizar e Atestar a entrega do objeto da presente licitação de acordo com as cláusulas deste edital por meio de fiscais de contratos e;
- b) Pagar o preço estabelecido;

14.1.3 – Da Contratada:

- a) A contratada assumirá a responsabilidade pelo serviço a ser executado, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
- b) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço executado;
- c) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos fornecimentos constantes neste instrumento, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- d) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- e) **Entregar os equipamentos e insumos, obedecendo o que dispõe o Termo de Referência - ANEXO VI deste edital.**
- f) **Realizar as manutenções dos equipamentos e treinamento da equipe da CONTRATANTE.**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

g) Substituir os equipamentos e insumos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ANEXO VI deste edital nos prazos estabelecidos.

14.2 – Das penalidades

14.2.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em entregar o fornecimento dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

14.2.2 – O Disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64 do § 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem o fornecimento, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço;

14.2.3 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, poderá garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

14.2.4 – Advertência;

14.2.5 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

14.2.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

14.2.7 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2.8 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

15 - CAPÍTULO XV – DA DOTAÇÃO.

15.1 – As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospital e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

16 – CAPITULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 – Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

16.2 – A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

16.3 – A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.4 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

16.5 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

16.6 – É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

16.7 – Quaisquer dúvidas, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem **2.2** deste Edital;

16.8 – A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

16.8.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração jogar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

16.8.2 – Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

16.9 – A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

16.10 – Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Carta Proposta e Planilha Orçamentária;

Anexo II – Modelo de Carta Credencial;

Anexo III – Modelo de Declaração apenas caso não seja realizada a visita técnica;

ANEXO IV – Declaração de que obedece a determinação do inciso XXXII, do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Termo de Referência

Anexo VII - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações (Art. 30, III da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA XVII – FORO

17.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

Óbidos, de 13 de junho de 2018.

Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior

Presidente da CPL
Decreto: 0142/2018

Marisa Mousinho Moda

Membro da CPL
Decreto: 0142/2018

Rosangela Marinho Giordano

1º Secretário da CPL
Decreto: 0142/2018

Edilenon Pinto Vieira

Membro da CPL
Decreto: 0142/2018

Edna Soares Borges

Membro da CPL
Decreto: 0142/2018

Francisco Barros da Silva

Membro da CPL
Decreto: 0142/2018



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Razão social, endereço, n°, Bairro, Cidade, Estado, telefone, fax, E-mail, CNPJ/MF)

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – PMO

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 007/2018/PMO/SEMSA

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à **contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação Laboratorial, contendo Software de LIS, reagentes, controles, insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo) e calibradores, com fornecimento de equipamentos em comodato, a fim de realizar exames laboratoriais para o funcionamento do Laboratório Municipal de Óbidos, no exercício 2018**, objeto da licitação em epigrafe.

O valor, proposto para o fornecimento do Objeto é de R\$ XXXX (XXXX).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde. Estimada/Ano	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANÁLISE DE HEMATOLOGIA					
1	HEMOGRAMA	8000	Und		
ANÁLISE DE BIOQUÍMICA					
2	FOSFATASE ALCALINA	600	Und		
3	ALBUMINA	1000	Und		
4	TGO	3500	Und		
5	TGP	3500	Und		
6	AMILASE	200	Und		
7	BILIRRUBINA TOTAL	1000	Und		
8	BILIRRUBINA DIRETA	1000	Und		
9	CALCIO	1000	Und		
10	COLESTEROL TOTAL	7000	Und		



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

11	CREATININA	4000	Und		
12	GAMA GT	600	Und		
13	GLICOSE	5000	Und		
14	COLESTEROL HDL	5000	Und		
15	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	Und		
16	TRIGLICERIDEOS	4500	Und		
17	PROTEINAS TOTAIS	300	Und		
18	ACIDO URICO	4000	Und		
19	UREIA	4000	Und		
ANALISE DE IMONUQUIMICA					
20	TOXO IgG	1000	Und		
21	TOXO IgM	1000	Und		
22	RUBEOLA IgG	800	Und		
23	RUBEOLA IgM	800	Und		
24	CITOMEGALOVIRUS IgG	500	Und		
25	CITOMEGALOVIRUS IgM	500	Und		
26	TSH	500	Und		
27	T3	500	Und		
28	T4	500	Und		
29	T3 LIVRE	500	Und		
30	T4 LIVRE	500	Und		
31	ESTRADIOL	400	Und		
32	HEPATITE B HBsAG	500	Und		
33	PSA TOTAL	300	Und		
34	FREE PSA	900	Und		
35	BETA HCG	400	Und		
MÉDIA DE PREÇOS TOTAL ESTIMADO					R\$ 646.439,34

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2018/PMO/SEMSA** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo da execução do objeto proposto será de no prazo máximo de até 10 (dez) dias corrido, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

d) Estão inclusos nos preço cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018/PMO/SEMSA.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação Laboratorial, contendo Software de LIS, reagentes, controles, insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo) e calibradores, com fornecimento de equipamentos em comodato, a fim de realizar exames laboratoriais para o funcionamento do Laboratório Municipal de Óbidos, no exercício 2018.

ASSUNTO: Credencial de Representação para Tomada de Preços nº 0xx/201x.

O (s) Abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a V.^{as}. S.^{as}., que o Sr.....; CPF nº..... e carteira de identidade nº..... é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018/PMO/SEMSA, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável

Local, XXXXX de XXXXXXXX de 201x

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

Observação: *Apresentar em Papel Timbrado da empresa*



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS

(EXIGIDA APENAS CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISITA TÉCNICA)

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital da Tomada de Preço Nº 007/2018/PMO/SEMPSA.

O signatário da presente declara, para fins de habilitação na Tomada de Preços nº 007/2018/PMO/SEMSA, que conhecemos as condições locais necessárias à execução do objeto do edital em epígrafe.

Local, de de 201X

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Prefeitura Municipal de Óbidos

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Edital da Tomada de Preços Nº 007/2018/PMO/SEMSA.

O signatário da presente, em nome da proponente, declara expressamente, para fins do que trata o inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201x

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018/PMO/SEMSA**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia **XX/XX/XXXX**.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018/PMO/SEMSA** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação Laboratorial, contendo Software de LIS, reagentes, controles, insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo) e calibradores, com fornecimento de equipamentos em comodato, a fim de realizar exames laboratoriais para o funcionamento do Laboratório Municipal de Óbidos, no exercício 2018**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – Os Fornecimentos serão realizados no regime de Execução Indireta e nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço do fornecimento **CONTRATADO** é de R\$ (.....), conforme o preço básico licitado no dia/...../.....

5.2 – O valor do contrato poderá ser reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

6.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até o **dia 30 (trinta)**, contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

6.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

6.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

6.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

6.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

6.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

6.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

6.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

6.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

6.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de xx de xxx 201x a xx de xxx de 201x, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 - Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.3 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospital e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

a) Realizar o pagamento dos fornecimentos, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

PREÇOS N.º 007/2018/PMO/SEMSA da qual deriva este contrato;

c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos fornecimentos.

9.2 – A CONTRATADA fica obrigada a fornecer nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018/PMO/SEMSA** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) Entregar os equipamentos e insumos, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 07:30h às 13:30h, no Almoxarifado do Hospital Municipal Dr. José Benito Priante, localizado na Rua José do Patrocínio nº 158, Bloco 03, Bairro de Fátima, no prazo de até 10 (Dez) dias a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, obedecendo o que dispõe o Termo de Referência - ANEXO VI deste edital.**
- g) Realizar a Instalação dos equipamentos no laboratório localizado no endereço mencionado no item anterior, as manutenções dos equipamentos e treinamento da equipe da CONTRATANTE.**
- h) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou Substituir os equipamentos e insumos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ANEXO VI deste edital nos prazos máximo de 10 (dez) dias corridos.**
- i) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos insumos laboratoriais e equipamentos.
- j) Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto deste contrato, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- k) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.
- l) Dar garantia dos equipamentos e insumos de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - ANEXO VI do edital de licitação.**

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5. – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei n° 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da Tomada de Preços Nº 007/2018/PMO/SEMSA e neste contrato.

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de fornecimento, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida por **servidores designados** nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato são os seguintes servidores: Amélia Alves, CPF: 433.971.902-15 e RG: 10670920 SSP/AM - Técnico de Laboratório de Saúde; Moisés Portela da Silva - Secretário Municipal de Saúde; Pablo Henrique Florenzano Viana, CPF: 942.759.392-04 e RG: 5858550 SSP/PA - Auxiliar Administrativo e Rafael da Silva Brandão, CPF: 877.691.662-68 e RG: 5442647 PC/PA - Assessor de Gabinete Nível 3

14.4.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

14.4.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.5 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretário Municipal
CONTRATANTE**

XXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

1- OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação Laboratorial, contendo Software de LIS, reagentes, controles, insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo) e calibradores, com fornecimento de equipamentos em comodato, a fim de realizar exames laboratoriais para o funcionamento do Laboratório Municipal de Óbidos, no exercício 2018.**

2- JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

2.1 A presente licitação é destinada ao **Laboratório Municipal de Óbidos-PA e se faz necessária para a realização de exames laboratoriais em cumprimento dos ditames legais relacionados à Saúde Pública;**

2.1.1 - A **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação Laboratorial, contendo Software de LIS, reagentes, controles, insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo) e calibradores, com fornecimento de equipamentos em comodato, a fim de realizar exames laboratoriais para o funcionamento do Laboratório Municipal de Óbidos, no exercício 2018;**

2.1.2 - O município possui demanda elevada o que enseja uma solução que proporcione eficiência e eficácia na prestação dos serviços de saúde.

2.1.2 - Nem todos os municípios possuem condições financeiras para arcar com os custos dos exames demandados;

2.1.3 - É dever constitucional do Estado o oferecimento de serviços de Saúde.

2.2. Desta forma, pretende-se contratar empresa especializada forneça uma solução completa para automação Laboratorial, contendo Software de LIS, reagentes, controles, insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo) e calibradores, com fornecimento de equipamentos em comodato, a fim de realizar exames laboratoriais e aquisição de reagentes, consumíveis e insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo), para o pleno funcionamento **do Laboratório Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018**, destinados as seções de Bioquímica e Hematologia para o uso no diagnóstico de “in vitro”, em conformidade com a



legislação vigente para produzir resultados de análises “in vitro” com exames seguros e de qualidade que sejam de real utilidade para se fazer corretamente o diagnóstico, prognóstico, acompanhamento terapêutico, evolução e a prevenção de enfermidades. Consta, no presente Tremo de Referência, solução completa de automação efetivamente realizada por software específico de gestão laboratorial, para garantir todas as informações pertinentes à produção interna da unidade laboratorial, assim como o devido pagamento destes serviços pelo SUS, ressarcidos pela veracidade e conferência desta produção, o que se feito de forma manual é ineficiente, inexato e extremamente difícil de ser executado, deve-se considerar ainda:

2.3. Os insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo) necessários para realização desses testes serão de responsabilidade das empresas vencedoras;

2.4. Reagentes prontos para uso e utilização imediata para garantir a qualidade na assistência à saúde, nos exames realizados nos equipamentos cedidos em comodato;

2.5. Consumo para ser suprido pelo exercício de 2018;

2.6. Trata-se de Contratação de uma Solução que abrange **LIS e ANALISADORES ESPECÍFICOS**, que utilizam somente os reagentes químicos calibradores e controles com padrão de qualidade, especificação metodológica **recomendada pelo fabricante assegurando a precisão, exatidão, eficiência, e reprodutibilidade** em desempenho rentável com baixo custo e, caso de **ENSAIO DE PROFICIÊNCIA/CONTROLE EXTERNO adotá-los como parâmetro**;

2.7. Insumos de reconhecida qualidade padrão mundial e nacional no diagnóstico e que se adapte melhor ao fluxo de trabalho do laboratório e atenda as necessidades, e ainda possua eficiência comprovada;

2.8. ANALISADORES ESPECÍFICOS que são necessárias para diagnóstico e monitoração de pacientes, sendo também utilizado pelas clínicas em geral e ambulatório. A solicitação tem por objetivo para melhor atender o serviço viabilizando uso de equipamento mais atualizado, já disponível no mercado tendo em vista que o mesmo realiza todo o perfil de caráter urgente e outros;

2.9. Equipamentos obrigatoriamente interfaceáveis, que permitem a comunicação destes equipamentos com a solução LIS, para evitar-se erros humanos de digitação ou desatenção, eliminando retrabalhos e otimizando a mão-de-obra de nosso sistema de saúde;

2.10. Garantia da qualidade na assistência à saúde com constantes evoluções, em contrapartida a necessidade de eliminar os desperdícios, logo reduzir os custos com os procedimentos analíticos.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

2.11. Garantia ao funcionamento com hardwares, sugerindo o êxito de continuidade sem a possibilidade de interrupção ocasionada com panes ocorrentes dentro do sistema de redes, causando danos e interrompendo os serviços.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1 – Conforme especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

4- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1. Este Termo tem indicação do Técnico de Laboratório de Saúde (Amélia Alves) CPF: 433.971.902-15 e do RG: 10670920 SSP/AM, Secretário Municipal de Saúde (Moisés Portela da Silva), Pablo Henrique Florenzano Viana, CPF: 942.759.392-04 e do RG: 5858550 SSP/PA, Auxiliar Administrativo, Rafael da Silva Brandão, CPF: 877.691.662-68 e do RG: 5442647 PC/PA, Assessor de Gabinete Nível 3, que serão designados Representantes da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato que, preferencialmente, deverão ter participado da elaboração do Termo de Referência;

5- FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O fornecimento deste material, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

5.2. Optamos por menor preço global, pois o pretendido é a Contratação de uma Solução Completa de Automação do Laboratório Municipal e com o intuito de manter durante a vigência do Contrato tratativas somente com uma empresa fornecedora, facilitando assim um melhor atendimento de assistência técnica e assessoria científica, um melhor aproveitamento técnico dos funcionários da Instituição, facilitação em ter um corpo técnico em apoio ao corpo LIS, bem como proporcionando maior rapidez e eficiência à execução dos processos, além de resultar em uma maior economia de escala. Além do que, os materiais que estão contidos num determinado grupo (escala de exames específicos do equipamento destinados), além de que devem ser usados em conjunto para que os equipamentos funcionem de acordo com os parâmetros técnicos. A ausência de qualquer item (Kit) inviabiliza o funcionamento do equipamento correspondente e quando várias empresas fornecem vários itens, o atraso na entrega de apenas um item, pode comprometer a realização dos exames de diagnóstico no tempo necessário, e o complemento com testes manuais e outras técnicas complementando as necessidades do Laboratório.

5.3. É pacífico o entendimento dos tribunais de contas de que é admitida licitação por preço global ou lote desde que a divisão do objeto proporcione prejuízos ou dificulte a prestação dos serviços ou fornecimento dos bens.

6- DA PESQUISA DE MERCADO



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

6.1 O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de mercado, de modo a demonstrar o valor total estimado da contratação/aquisição de bens e/ou serviços, por meio de no mínimo 3 (três) orçamentos detalhados, assinados pelo representante da Empresa, contendo o CNPJ e demais dados cadastrais da mesma, em anexo a este termo de referência.

6.2 Houve ainda a necessidade de complementar as pesquisas, neste sentido, foi realizada pesquisa na internet, conforme Instrução Normativa nº 05 de 27 de junho de 2014.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

O critério de julgamento será o de menor preço global, para que os Equipamentos trabalhem de forma interfaceada, diminuindo assim, os erros e aumentando a qualidade dos exames, conforme justificativa apresentada no item 5.3 deste termo de referência.

A empresa fornecedora deverá sob pena de desclassificação:

7.1 Cumprir todas as Empresas e/ ou Distribuidoras que estejam apresentando propostas para o fornecimento de produtos estarão obrigadas a apresentar e incluir nos seu respectivo envelope de proposta os seguintes documentos;

7.2 Marca e procedência do objeto licitado;

7.3 Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o **prazo de entrega** rigorosamente em dia, tal como as **especificações e requisitos** para entrega dos produtos em lotes preferencialmente iguais.

7.4 Comprovante e/ou declaração de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto na lei nº 6.360/76, Armazenamento e Armazenamento e Transporte;

7.5 Declaração emitida pelas Empresas, se responsabilizando na entrega dos materiais e produtos;

7.6 Qualquer opção oferecida pela firma, que **não atenda as especificações** contidas neste termo de referência, não serão levadas em considerações durante o julgamento.

7.7 Apresentar **proposta de preços** e documentações de forma clara e detalhada, citando **especificação, fabricante, país de procedência, registro de produto ANVISA/MS** e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os **requisitos indicados no Anexo deste Termo de Referência;**

7.8 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

7.9. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irremovíveis;

7.10 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

7.11 Apresentar na proposta que a validade dos insumos ofertados **não poderá ser inferior a 06 (seis) meses** a contar da sua entrega na Divisão de Almoxarifado do Órgão Licitante, sob pena de constatada alguma imperfeição ou irregularidade, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei;

7.12 Declaração de que o licitante se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, uma Solução Completa, com Software de LIS, equipamento para **Hematologia**, equipamento para **Bioquímica** e **Imunoquímica** indicando marca e anexando catálogos, com a observância de que assumirá o compromisso de **instalação de equipamentos novos, manutenção e assistência técnica sem ônus para o Contratante;**

7.13 Declaração de que o licitante se compromete substituir o equipamento em comodato, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até 15 dias (quinze dias) após a intervenção técnica ao equipamento.

7.14 Declaração de que a empresa se compromete a **oferecer treinamento gratuito** aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório.

7.15 Declaração de que a **licitante fornecerá todo o material necessários** para a execução das dosagens, tais como: reagentes, controles e calibradores da mesma marca do fabricante, sem ônus para o contratante, além do material necessário para operação otimizada do equipamento e sua estação de tratamento de água.

7.16 Declaração que a **licitante se compromete a repor os insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo), assim como as peças** dos equipamentos ofertados para o lote 01, sempre que houver necessidade, sem ônus para o contratante.

7.17 Comprovação de Visita Técnica que deverá ser agendada previamente, com acompanhamento do responsável pelo Laboratório, em até 03 dias antes da abertura do certame.

7.18 Relação da equipe técnica à disposição da empresa para realização da manutenção dos equipamentos e treinamento e capacitação da equipe da CONTRATANTE durante a vigência do contrato, assinada pelo proprietário da empresa e pelo (s) membro (s) da equipe técnica, acompanhada do (s) certificado (os) em treinamento técnico e científica específico para atender as necessidades de manutenção dos equipamentos cotados, treinamento e capacitação acima mencionados.

8– DO CATÁLOGO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os licitantes deverão apresentar o catálogo dos equipamentos ofertados.

8.1.1. O objetivo deve-se ao fato de ser comum algum equipamento não atender às especificações técnicas, permitindo assim o Pregoeiro (a) encaminhar ao setor requisitante para avaliação técnica.

8.2. A identificação dos catálogos é de inteira responsabilidade do licitante.

8.3. Os catálogos anexados deverão ser apresentados na forma ilustrativa, com todas as informações técnicas do equipamento.

8.3.1. O catálogo apresentado deverá conter os dados informativos de acordo com as especificações técnicas do Anexo, sob pena de desclassificação.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

9 – PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, visando atender o planejamento estratégico no Laboratório Municipal de Óbidos, observando o abaixo explicitado:

9.1.1. Prazo de entrega a contar do recebimento do pedido ou da nota de empenho:

9.1.2. Endereço de entrega: A entrega do material licitado será na Cidade de Óbidos-Pa, no seu Almoarifado localizado Hospital Municipal Dr. José Benito Priante, Rua José do Patrocínio nº 158, Bloco 03, Bairro de Fátima, no seguinte horário 07h30min às 13h30min de Segunda-feira a Sexta-feira. Exceto aos feriados.

10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser entregues, sem ônus de frete para o CONTRATANTE, de acordo com a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do Órgão Licitante;

10.2. O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo recebidos e atestados;

10.3. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos ao CONTRATANTE, respeitando-se o horário do expediente do Licitante, com 48 (quarenta e oito) horas mínimas de antecedência;

10.4. O recebimento dos materiais estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante;

11 – FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA DO EQUIPAMENTO

11.1. Para o fornecimento dos materiais e seu respectivo cronograma será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes;

11.2. A vigência do Contrato será o exercício de 2018, contado da data de sua assinatura, podendo ser renovados por até 60 meses. Entretanto, a contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas no contrato inicial e previsão da Lei 8.666/93.

11.3. A garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de garantia do fabricante, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso;

11.4. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais e demais correções necessárias;

11.5. Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) bem como as normas internacionais em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas;

11.6. Os prazos para solução da garantia dos produtos terão início a partir da data de abertura do chamado e deverá estar concluída/encerrada em até 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado e será prestada sem ônus adicional para o contratante, desde que não seja provocada por mau uso do equipamento.

12 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:



- 12.1.** Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;
- 12.2.** Colocar à disposição do Laboratório Municipal de Óbidos, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade;
- 12.3.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 12.4.** Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive que o prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições dos materiais, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;
- 12.5.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.6.** Fornecer os produtos conforme as propostas apresentadas e especificações;
- 12.7.** Fornecer todos os certificados exigidos pelo Ministério da Saúde, referentes a cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, no que couber;
- 12.8.** Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 12.9.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;
- 12.10** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento do contratante;
- 12.11** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 12.12** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 12.13** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, durante a vigência do contrato.
- 12.14** Orientar, quando necessário for, o melhor uso dos produtos entregues a Contratante para o alcance de melhor resultado.
- 12.15** As entregas poderão ser antecipadas em casos de urgência ou na falta dos materiais;
- 12.16** Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade das obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 12.17** Na entrega prevalecerão as especificações dos materiais licitados contidos nos Anexos deste termo de referência;
- 12.18** Responsabilizar-se pela troca de qualquer dos materiais, que estejam em desacordo com o solicitado;
- 12.19** Entregar as notas fiscais ao servidor responsável pela fiscalização devendo constar número de autorização de funcionamento e da Licença Estadual ou Municipal atualizada.
- 12.20** Fornecer Reagentes com a mesma marca do fabricante dos equipamentos;
- 12.21** Fornecer Reposição de Peças durante o período do contrato;
- 12.22** Prestar Serviços de Assessoria Científica e Assistência Técnica com precisão, eficiência e transparência cumprindo fielmente e com eficiência todos os seus compromissos e prazos determinados, atendendo satisfatoriamente a qualidade dos produtos, e ainda prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

13 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

13.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

13.1.1 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.1.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;

13.1.4 Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

13.1.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.1.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do objeto será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado pelos fiscais designados e pelo Secretário Municipal de Saúde acompanhada da ordem de serviço, Termos de recebimentos e certidões de regularidades fiscais, através das Certidões negativas de débitos atualizadas, o repasse deverá ser feito através de conta bancária.

14.2 A nota fiscal/fatura emitido pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao setor competente, para fins de pagamento;

14.3 O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Brasil, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos materiais;

14.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

14.5 Na emissão da Nota Fiscal a empresa é obrigada a informar detalhes impresso no documento tais como: validade e número de lote de cada reagente ou insumo a serem utilizados nos equipamentos.

15- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

15.1. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

15.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.

15.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos., conforme item: 4.1 deste termo de referência.

16 - SOFTWARE DE LIS - Peça primordial da Solução e Responsável pela Automação Laboratorial

16.1 - Deverá ser fornecida uma Solução Completa de LIS, que faça o total controle desde a entrada do paciente no laboratório até a expedição e entrega do laudo, mantendo controle de qualidade interno do laboratório e interfaceamento integral dos equipamentos de análise clínica.

16.2 - Software de LIS deve possuir no mínimo as características abaixo:

16.2.1 - Filosofia de orientação a objetos.

16.2.2 - Totalmente parametrizável em suas funções.

16.2.3 - Arquitetura Cliente / Servidor.

16.2.4 - Aplicação em três camadas (interface, regras de negócio e banco de dados).

16.2.5 - Opera em ambiente Windows.

16.2.6 - Sistema também poderá operar com a filosofia de processamento no servidor com clientes leves (thin clients) que preserva o investimento de equipamentos mais antigos. Esta situação permite Linux nas estações.

16.2.7 - Banco de Dados relacional de alto desempenho (SQL Server, ORACLE, DB2 e PostgreSQL). Excelente tempo de resposta, segurança, escalável e multi-plataforma.

Possibilidade de alteração das regras de negócio do laboratório através de procedimentos armazenados no banco de dados.

16.2.8 - Os Postos de Coleta dispõem de sincronização dos dados com a central de análises através do banco de dados utilizando linhas privadas, discadas ou pela a internet (rede privada virtual), inclusive por arquivo.

16.2.9 - Integração total com a INTERNET.

16.2.10 - Tecnologia de códigos de barras em todos os pontos do processo.

16.2.11 - Modularidade e alta performance.

16.2.12 - Independência ao uso do mouse.

16.2.13 - Todas as teclas de gerenciamento de rotina incorporam o conceito de administração por exceção, ou seja, orienta para trabalhar no que aumenta a eficácia do laboratório como um todo.

16.2.14 - Servidor de Banco de Dados com possibilidade de operar com servidores múltiplos (sistema de missão crítica), em ambiente operacional Windows Server, UNIX ou Linux (dependendo do banco de dados), permitindo utilização de espelhamento de disco, tolerância a falhas e backup (DAT ou DLT).

16.2.15 - Interface gráfica com padronização de teclas.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

- 16.2.16 - Permitir a utilização de coletores de dados tipo Palm para registro volante de coleta de material.
- 16.2.17 - Relatórios gerenciais utilizando tecnologia da INTERNET / INTRANET (ASP - Active Server Page).
- 16.2.18 - Manuais do sistema e do usuário deve ser obrigatoriamente em português.
- 16.2.19 - Deve ser possibilidade o Servidor de Interfaceamento único com Placa multi-serial.
- 16.2.20 - Permitir cadastro de usuários com controle/limitação de acessos a funcionalidades.
- 16.2.21 - Manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, e outras operações, todas controladas por senha.
- 16.2.22 - Permitir cadastro de Perfis de usuários para configuração de acessos.
- 16.2.23 - Permitir rastreabilidades no sistema vinculadas aos usuários.
- 16.2.24 - Permitir possibilidade de inativação automática para usuários que não acessam o sistema em determinado período (em dias).
- 16.2.25 - Permitir cadastro completo do paciente, com possibilidade de impressão de etiqueta de identificação única do cliente no Laboratório.
- 16.2.26 - Ter a possibilidade de configurar quais os dados serão obrigatórios nos atendimentos.
- 16.2.27 - Ter possibilidade de inclusão de foto para identificação do paciente.
- 16.2.28 - Ter a possibilidade de leitura biométrica para identificação do paciente. Podendo inserir mais de uma digital.
- 16.2.29 - Permitir busca "inteligente" de pacientes. Podendo ser realizada por código, nome, identidade, telefone, data de nascimento, nome da mãe e outros campos. Ou ainda, realizar busca "conjunta" do nome do paciente + data de nascimento (para casos de homônimas).
- 16.2.30 - Permitir bloqueio ao acesso aos Resultados para determinados pedidos/atendimentos.
- 16.2.31 - Ter a possibilidade de impressão de Ficha Cadastral (3 vias).
- 16.2.32 - Ter a possibilidade de acesso ao histórico de atendimentos/resultados pela WEB através de chave/senha única de paciente.
- 16.2.33 - Permitir cadastro completo de médicos com buscas por CRM ou nome.
- 16.2.34 - Possuir informações completas sobre os exames (código, materiais, data de coleta, preços, informações para a coleta e preparação das amostras, etc...).
- Categorizar os pedidos de exames como normal, urgência, emergência e/ou imediata.
- Permitir impressão do comprovante do paciente de forma personalizada (inclusive cabeçalho, logotipo e dados de rodapé do Laboratório).
- 16.2.35 - Ter controle interno de amostras.
- 16.2.36 - Possuir etiqueta de protocolos.
- 16.2.37 - Permitir que os laudos sejam totalmente personalizáveis pelo Laboratório, inclusive cabeçalho com logotipo e dados de rodapé.
- 16.2.38 - Ter a possibilidade de inclusão de imagens e/ou gráficos de resultados numéricos anteriores nos laudos.
- 16.2.39 - Permitir impressão de Laudos Evolutivos para acompanhamento do histórico e evolução dos Resultados.
- 16.2.40 - Permitir impressão automática das etiquetas de código de barras para identificação das amostras.
- 16.2.41 - Permitir manutenção das informações do pedido e incluir/excluir exames, e outras operações, todas controladas por senha.
- 16.2.42 - Possuir gerenciamento de Laboratórios de Apoio e de atendimento a Terceiros, totalmente integrado a rotina e a rastreabilidade.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

- 16.2.43 - Possui grade de resultados anteriores com visualização dos resultados numéricos em formato de gráfico.
- 16.2.44 - Possuir rastreabilidade completa do exame. Todas as ações desde o atendimento ao paciente até a entrega do laudo são registradas com a data, hora e usuário.
- 16.2.45 - Possuir registro dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) dos exames.
- 16.2.46 - Permitir identificação da unidade que requisita os exames, a unidade de entrega dos laudos e unidade de cadastro.
- 16.2.47 - Possui controle de entrada das amostras com o auxílio de leitoras ópticas.
- 16.2.48 - Possuir controle de amostras pendentes e rastreabilidade das amostras evitando erros de coleta, trocas e atrasos.
- 16.2.49 - Ter fichas e mapas de trabalho impressas por agrupamentos definidos pelo usuário/Laboratório.
- 16.2.50 - Permitir listas de pendências de exames a dar entrada no setor, a analisar, a digitar, a encaminhar para laboratório de apoio e a liberar, com informações completas e atualizadas para total gerenciamento da rotina.
- 16.2.51 - Permitir preenchimento de resultados com consistência entre campos, controle de normalidade (valores de referência e limites de aceitação), cálculos automáticos entre campos de um mesmo exame e entre exames e validação do médico.
- 16.2.52 - Ter a possibilidade de normatizar automaticamente os resultados através de fórmulas elaboradas de acordo com a necessidade para cada exame.
- 16.2.53 - Permitir auxílio no preenchimento dos resultados: gráfico dos últimos resultados do cliente, informações sobre o cliente (idade, sexo, remédios, doenças...), faixas de normalidade, tempos de atraso, listas de pendências, comentários e observações.
- 16.2.54 - Possuir bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação com liberação por senha, inclusive por mais de um responsável.
- 16.2.55 - Permitir digitação centralizada dos resultados (setor de digitação) ou no próprio setor de análises.
- 16.2.56 - Permitir visualização dos laudos no monitor sem a necessidade de impressão.
- 16.2.57 - Permitir impressão dos últimos resultados do exame no laudo, incluindo gráficos para resultados numéricos.
- 16.2.58 - Permitir impressão automática dos laudos na medida que forem liberados pelos setores analíticos.
- 16.2.59 - Permitir liberação eletrônica dos resultados controlada por senha (assinatura eletrônica).
- 16.2.60 - Permitir criação de chave de segurança nos laudos para evitar fraudes.
- 16.2.61 - Permitir Impressão automática de laudos com assinatura digitalizada e/ou elaborada.
- 16.2.62 - Ter impressão de laudos em PDF.
- 16.2.63 - Permitir envio de laudos em PDF (por demanda).
- 16.2.64 - Ter etiqueta de protocolos.
- 16.2.65 - Ter a possibilidade de revisão de pedidos de convênio com flags de aviso de pendência.
- 16.2.66 - Ter etiqueta Calculada pelo Volume e Espaço Morto nos Tubos.
- 16.2.67 - Possuir aviso (torpedo email*) de Exames Liberados (configurável por atendimento/convênio/posto).
- 16.2.68 - Possuir cadastro de Médicos no Atendimento.
- 16.2.69 - Possuir estatísticas de Pacientes Novos, Gestantes e Idosos.
- 16.2.70 - Permitir novas Autorizações para Usuários.
- 16.2.71 - Ter condições de Coleta por Prioridade.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

- 16.2.72 - Ter controle de Coletadores.
- 16.2.73 - Ter controles e registros de coleta. Com possibilidade de classificar o tipo da coleta.
- 16.2.74 - Possuir registro e Protocolo de Distribuição de Amostras (do posto para o laboratório).
- 16.2.75 - Permitir agendamento com Hora Marcada.
- 16.2.76 - Possuir comprovantes de Agendamento personalizáveis (com possibilidade de inclusão de cabeçalho/rodapé do Laboratório).
- 16.2.77 - Permitir controle de Entrega de Laudos com Códigos de Barras.
- 16.2.78 - Possuir regra e Controle para Exames que só Podem ser Agendados.
- 16.2.79 - Permitir E-mail Convencional.
- 16.2.80 - Permitir ficha eletrônica para setor de Bacteriologia Vinculada aos Exames em 16.2.59 - Pedidos.
- 16.2.81 - Permitir impressão de Códigos de Barras no Laudo dos Exames.
- 16.2.82 - Possuir integração LIS x LCA.
- 16.2.83 - Possuir integração LIS x DB Diagnóstico.
- 16.2.84 - Possuir integração LIS x CRIESP.
- 16.2.85 - Possuir integração LIS x HEMOSYS.
- 16.2.86 - Possuir integração LIS x Hermes Pardini.
- 16.2.87 - Possuir integração LIS x Álvaro.
- 16.2.88 - Possuir integração LIS x Hemosys.
- 16.2.89 - Possuir Delta Check no Interfaceamento.
- 16.2.90 - Permitir cadastro de Taxas de atendimento e/ou coleta.
- 16.2.91 - Permitir gerenciamento de novas Coletas, com registro de contatos e/ou tentativas. Através de apoio visual ao gerenciamento da rotina ver ou receber alerta exames de emergência atrasados.
- 16.2.92 - Deve permitir envio de mensagens via SMS.
- 16.2.93 - Deve permitir personalização de SMS para envio em massa.
- 16.2.94 - Deve possuir funções de gerenciamento através do fornecimento de relatórios e gráficos inteligentes permitindo controle total do responsável pelo laboratório.
- 16.2.95 - Ter possibilidade de implantação de terminais de auto-atendimento.
- 16.2.96 - Permitir postos de Coleta informatizados com sincronização automática com a Central de Análises e impressão de laudos com assinatura digitalizada.
- 16.2.97 - Possuir gráficos e grades inteligentes que se moldam a necessidade do usuário.
- 16.2.98 - Permitir triagem das amostras ocasionando economia de materiais e insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo).
- 16.2.99 - Permitir exportação de dados estatísticos para o Excel ou arquivos texto.
- 16.2.100 - Permitir utilização do monitor suspenso para apoio virtual ao gerenciamento da rotina e alertar exames urgentes em atraso.
- 16.2.101 - Possuir rastreabilidade total da colheita, através de módulo de registro de coleta e/ou gerenciamento de coletas, permitindo hora real da colheita da amostra e o coletador.
- 16.2.102 - Ter interação online entre a liberação e disponibilização dos resultados na internet.
- 16.2.103 - Possuir relatórios gerenciais disponibilizados através da Internet / Intranet com controle de senha.
- 16.2.104 - Possuir grade de Resultados disponível na Internet / Intranet.
- 16.2.105 - Possuir laudos com código de segurança disponibilizados na Internet / Intranet.
- 16.2.106 - Deve possibilitar que ao liberar o Resultado, o Laudo/Resultado também é liberado/disponibilizado diretamente para a Internet / Intranet.
- 16.2.107 - Possuir gerenciamento de Novas Coletas via estações locais ou Internet / Intranet.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

- 16.2.108 - Permitir resultados via Internet / Intranet para pacientes, médicos/consultório, médicos internos (hospitais), convênios e Postos de Atendimento.
- 16.2.109 - Permitir aviso de liberação de resultados para cliente, médico e/ou convênio via E-Mail e/ou Celular
- 16.2.110 - Ter a possibilidade de integração com informações de sistema de gestão hospitalar.
- 16.2.101 - Possuir gerenciamento de pacientes, leitos, prontuários, postos de enfermagem.
- 16.2.102 - Ter integração com a prescrição médica de exames.
- 16.2.103 - Ter integração com o faturamento de convênios.
- 16.2.104 - Permitir geração de dados para controladoria e estatística hospitalar
- 16.2.105 - Possuir monitor de resultados diretamente no bloco cirúrgico.
- 16.2.106 - Possuir integração entre atendimentos ambulatoriais e de internação.
- 16.2.107 - Possuir integração de Resultados de forma analítica (resultados individuais) e em forma de laudo (RTF, HTML e/ou PDF).
- 16.2.108 - Deve disponibilizar no mínimo integrações com TASY, SALUX, MV, AGHU, CELCK, SIGH, CONSAIH E SD2000.
- 16.2.109 - Ter a possibilidade e capacidade de registrar os resultados de controle dos equipamentos de análise do laboratório, realizando a manutenção dos históricos, a validação das
- 16.2.110 - Regras de Westgard e o apontamento de violações.
- 16.2.111 - Possuir cadastro de equipamentos, inclusive os não interfaceados.
- 16.2.112 - Possuir cadastro de Controles e Lotes.
- 16.2.113 - Possuir cadastro de Regras (Regras de Westgard).
- 16.2.114 - Possuir a definição de valores de média e Desvio padrão para cada controle de cada parâmetro dos exames.
- 16.2.115 - Possibilitar a inserção, alteração e exclusão de medições de controle (manual ou automática);
- 16.2.116 - Possibilitar a visualização de Gráficos de Levey-Jennings de acordo com período e tipos de valores base (bula ou laboratório) selecionados.
- 16.2.117 - Possibilitar avaliação automática de Violações a cada nova medição de controle. Possibilidade de inclusão de comentários e exclusões das violações. Pesquisa de violações por equipamento e/ou regra.
- 16.2.118 - Possibilitar avaliações de Precisão e Exatidão.
- 16.2.119 - Possuir análise comparativa entre equipamentos, cadastro dos esquemas de análise e relatório resumido das análises.
- 16.2.120 - Para o gerenciamento da fase analítica do laboratório e automatização deverá possibilitar no mínimo:
- 16.2.121 - Extração automática dos resultados do exame.
- 16.2.122 - Leitura de todos os parâmetros disponíveis, inclusive flags, através de protocolos ASTM ou HL7.
- 16.2.123 - Leitura automática do código de barras das amostras em equipamentos bidirecionais.
- 16.2.124 - Possibilidade de elaboração de listas de trabalho para equipamentos que não fazem leitura de códigos de barra.
- 16.2.125 - Status de automação.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

- 16.2.126 - Controle dos valores de referência dos exames.
- 16.2.127 - Possibilita bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação.
- 16.2.128 - Liberação do resultado diretamente no laudo.
- 16.2.129 - Gráficos comparativos de resultados de exames anteriores.
- 16.2.130 - Imagens diretamente nos laudos.
- 16.2.131 - Possibilidade de retirar estatísticas como exames por equipamento, tempo médio de análise, número de repetições, usuário responsável, etc.
- 16.2.132 - Permitir a utilização de apenas um micro para todos equipamentos analisadores (Servidor de Interfaceamento).
- 16.2.133 - Possuir programação orientada à objetos que possibilita o desenvolvimento rápido de novos interfaceamentos.
- 16.2.134 - Permitir a transferência de informações diretamente para o banco de dados sem o auxílio de arquivos texto.
- 16.2.135 - Permitir a eliminação de erros de digitação de resultados.
- 16.2.136 - Possibilitar que depois de processados, os resultados dos exames deverão estar disponíveis para a liberação eletrônica.
- 16.2.137 - Possuir seleção automática de laudos.
- 16.2.138 - Possuir gerenciamento e gravação dos dados dos controles das amostras.
- 16.2.139 - Permitir a extração de gráficos por pontos ou imagem através do interfaceamento para apresentação no laudo.
- 16.2.140 - Possuir comunicação via Serial RS232 e/ou TCP-IP.
- 16.2.141 - O LIS deve permitir a automatização, o gerenciamento e controle do armazenamento e descarte de tubos, a fim de rastrear amostras, minimizar as solicitações de novas colheitas e evitar a perda de tempo na procura por tubos.
- 16.2.142 - Armazenamento de amostras por setor.
- 16.2.143 - As estantes ou racks são personalizáveis (10x07 - 70 tubos, 10x08 – 80 tubos).
- 16.2.144 - A busca pode ser feita por rack ou por amostra.
- 16.2.145 - Utilização da leitora de código de barras para agilizar e facilitar o trabalho.
- 16.2.146 - Registro de armazenamento por Setor, Estante, Local de Armazenamento e Compartimento.
- 16.2.147 - Verificação e validação de espaço no compartimento.
- 16.2.148 - Gerenciamento de descarte de amostras com filtro por estante a descartar ou descartada e por período.
- 16.2.149 - A validade da Rack é vinculada a validade da amostra.
- 16.2.150 - O prazo de validade da Rack pode ser também definido por local.
- 16.2.151 - Geração de etiquetas para identificação de locais.
- 16.2.152 - Relatório de amostras armazenadas.
- 16.2.153 - Relatório de amostras descartadas.
- 16.2.154 - O Sistema deve permitir controle de painel de atendimento, para controle de fluxo das filas por prioridade e por tipo de serviço.
- 16.2.155 - Filas de atendimento e chamados de senhas.
- 16.2.156 - Diferentes tipos de atendimento (normal, preferencial, etc...).
- 16.2.157 - Comprovante, senha, guichês e prioridades configuráveis.
- 16.2.158 - Controle de chamadas via monitor/painel.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

16.2.159 - Controle do tempo de espera de cada atendimento.

16.2.160 - O Sistema deve permitir que postos de coleta façam abertura de pedidos de forma on-line.

16.2.161 - Tenha possibilidade de visualização de laudos liberados.

16.2.162 - Tenha disponibilidade de integração de abertura de pedidos e resultados com sistemas de terceiros.

16.2.163 - Tenha possibilidade de imprimir etiquetas conforme regras definidas pelo laboratório.

17 - EQUIPAMENTOS DE TI - Será alocado pelo Órgão Licitante o seguinte:

Para a instalação da solução forneceremos equipamentos de TI, nas quantidades e configurações abaixo:

17.1 Para instalação do LIS:

17.1.1 - Quantidade - 01

Servidor de Banco de Dados, Tipo Torre, com Intel® Xeon® E3-1230Lv3 (1.8GHz/4-core/8MB/25W, HT), Memória 8GB, 2 (dois) HD'S SATA 250GB 7200 RPM, Controladora SATA para Raid 0/1, DVD-RW, 2(duas) placas de rede 10/100/1000(Mbps), Teclado, Mouse, Monitor LCD 18,5" e Sistema Operacional Windows Server 2008 ou superior e um No-break, 1.2KVA, Tensão de entrada:115~127 V, Tensão de saída: 115 V, Potência: 1200 VA / 600 W, Fator de potência: 0,5, Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM), Número de tomadas: 4 com Plugue NBR 14136 10A/250V, Estabilizador/Filtro de linha: Estabilizador com 4 estágios e filtro de linha, Bateria interna: 2 baterias 12 V 7ª, Autonomia: 40 minutos.

Para disponibilização da recepção, impressão de resultados e interfaceamento dos equipamentos:

17.1.2 - Quantidade - 02

Computadores com processador Core i3 540 2100 3.1 GHZ , memória de 2 GB, HD de 500 GB SATA, vídeo, rede e som onboard, 2 portas seriais RS-232C e conector DB9 Macho, teclado, mouse e Sistema operacional Microsoft Windows 8 Profissional - Português e Monitor LCD 18,5, Adaptador Conversor DB9 x RJ45 e NO BREAK 600VA/110V, Tensão de saída: 115 V, Potência: 600 VA / 300 W, Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM), Microprocessado, Número de tomadas:4, Proteção Fax/Modem: Sim, Eficiência: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria), Bateria interna: 1 bateria 12 V 7ª, Tempo de transferência: 0,8 ms, Autonomia: 25 minutos e Alimentação: 115~127 V .

17.1.3 - Quantidade - 01

Impressora Laser monocromática com Processador de 800 MHz, Memória 128 MB, Linguagem da impressora HP PCL 5e, HP PCL 6, emulação de HP PostScript nível 3, impressão direta em PDF (v 1.7), Velocidade de impressão Preto e branco de até 33 ppm em



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

A4, Resolução em preto e branco (ótima): até 1200 x 1200 dpi, em preto e branco (normal): HP FastRes 1200, Volume de impressão mensal de Até 3.000 páginas, não será responsabilidade do contratado o fornecimento de papel e tonner.

17.1.4 - Quantidade - 01

Impressora Zebra CG420, Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm), Memória: padrão: 8 MB SDRAM; 8 MB Flash, Largura de impressão: 4,09" (104 mm) máximo, Comprimento de impressão: 39" (991 mm) máximo, Velocidade de impressão: 4" (102 mm)/s, Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo, Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7, Saída: 20 VDC, 2,5^a, Entrada: 100-240 VAC, 50-60 Hz, será responsabilidade do contratado o fornecimento de Ribom e bobinas.

Relação dos equipamentos a serem fornecidos em comodato e suas especificações mínimas necessárias.

Local e instalação: Laboratório Municipal de Óbidos- Pará

18 - ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

18.1 Analisador hematológico, com possibilidade de interfaceamento bidirecional, com no mínimo 26 parâmetros.

18.2 Sistema que utiliza a tecnologia de citometria de fluxo fluorescente: WBC, DIFF, RET, IRF, IPF, análise de líquidos biológicos com diferencial de 2 partes.

18.3 Método de Impedância com foco hemodinâmico: PLT-I, RBC, HCT.

18.4 Hemoglobina Livre de Cianeto.

18.5 Análises: análise individual em tubo aberto.

18.6 Especificações: - Sistema operacional – - Armazenamento de dados - 100.000 amostras, informações de pacientes de 10.000 registros, arquivos de controle de qualidade 99 arquivos por analisador, dados de controle de qualidade 300 dados por arquivo, histórico de substituição de reagentes: 5.000 registros, histórico de manutenção 5.000 registros.

18.7 Velocidade Sangue Total: CBC no mínimo 70 amostras hora, CBC + Diff no mínimo 70 amostras hora, CBC + Diff + Ret no mínimo 35 amostras hora, modo de líquidos biológicos no mínimo 30 amostras por hora.

18.8 Parâmetros analisados em sangue total / pré-diluição / modo low WBC: WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT-1, RDW-SD, RDW-CV, PDW, MVP, P-LCR, PCT,



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

NEUT#, LINFO#, MONO#, EO#, BASO#, NEUT%, LINFO%, MONO%, EO%, BASO%, IG%#, IG% - MÓDULO LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, WBC-BF, RBC-BF, MN#, PMN#, MN%, PMN%, TC-BF#, RET#, RET%, IRF, RET-He, PLT-O, IPF%.

18.9 Volume de aspiração, Sangue total / modo low WBC no máximo 25 ul, módu pré-diluição e modo líquidos biológicos no máximo 70ul.

18.10 Controle de qualidade em três níveis em todos os parâmetros e em líquidos biológicos em dois níveis.

18.11 A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais:

18.11.1 Deverá ser apresentado Catalogo do equipamento ofertado comprovando o cumprimento de todas as exigências editalícias, sob pena de desclassificação por não atendimento das exigências.

18.11.2 Instalar "Nobreak" senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante;

19 - ANALISADOR DE BIOQUÍMICA **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO**

Especificações técnicas mínimas:

19.1 Equipamento automatizado, com capacidade de **interfaceamento bidirecional**, com todos os seus acessórios, sem custo adicional para a contratante, incluindo **TODOS** os manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, assim como qualquer outro material indispensável.

19.2 Acesso randômico e contínuo com princípio de medição por Turbidimetria e/ou Fotometria.

19.3 Produção variável de no mínimo 60 a 180 testes por hora, utilizando soro, plasma, urina e sangue total para Hemoglobina Glicosilada (HbA1c).

19.4 Leitura de código de barras por scanner a laser, para reagentes e amostras.

19.5 Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso (não necessitando diluições ou troca de embalagens para introdução no equipamento), estáveis nas condições mencionadas na respectiva bula. As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, número do GRUPO, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde.

19.6 Apresentar função de urgência.

19.7 Utilizar tubos primários, cubetas ou micro-cubetas de reação descartáveis.

19.8 Controle de qualidade diário, mensal e em tempo real.

19.9 Utilizar amostras on board em tubo primário e cubetas.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

19.10 Capacidade mínima de 27 posições para reagentes “on board”, sem necessidade de preparo (pronto para uso).

19.11 Reagentes com estabilidade elevada *on board* e calibração por GRUPO do teste.

19.12 Volume de reação máximo de 500 µL.

19.13 Módulo ISE para análise indireta de sódio e potássio

19.14 Diluição automática de amostras.

19.15 Baixo consumo de água até 2,5 litros.

19.16 A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais:

19.17 Deverá ser apresentado Catalogo do equipamento ofertado comprovando o cumprimento de todas as exigências editalícias, sob pena de desclassificação por não atendimento das exigências.

19.18 Instalar “Nobreak” senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos.

20 - ANALISADOR DE IMUNOQUIMICA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO

Especificações técnicas mínimas:

20.1 - Equipamento, com capacidade de **interfaceamento unidirecional**, com todos os seus acessórios, sem custo adicional para a contratante, incluindo **TODOS** os manuais, materiais e insumos.

20.2 Sistema de imunoensaios, multiparamétrico e aplicado à imunoquímica, doenças infecciosas e emergência.

20.3 Equipamento baseado em tecnologia ELFA (Enzyme Linked Fluorescent Assay), que combina o método ELISA com uma leitura final em fluorescência, dando confiabilidade ao resultado.

20.4 Sistema com 5 seções diferentes, tendo cada uma 6 posições de testes, permitindo a realização de diversos parâmetros simultaneamente. Deve permitir ainda que as análises sejam realizadas teste a teste ou em série.

20.5 Testes unitários, prontos para uso, controles e calibradores presentes no kit.

20.6 Cones descartáveis para cada paciente garantindo assim, a segurança dos resultados.

20.7 Ausência de fluidos químicos ou biológicos circulantes no equipamento eliminando a possibilidade de contaminação.

20.8 Equipamento deve ser multiparamétrico com acesso randômico e gerenciamento de urgências.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

20.9 Deve ter a possibilidade de identificação de amostras: através de código de barras.

20.10 Deve permitir Gráfico de Levey Jennings.

20.11 Deve vir acompanhado de um computador e monitor.

20.12 A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais:

20.13 Deverá ser apresentado Catalogo do equipamento ofertado comprovando o cumprimento de todas as exigências editalicias, sob pena de desclassificação por não atendimento das exigências.

20.14 Instalar “Nobreak” senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos.

20.15 Condições Gerais:

20.15.1 A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais para todos os equipamentos ofertados:

A) Controles, calibradores, reagentes para limpeza, manutenção do equipamento, além de soluções, tampão de limpeza, cubetas e de pipetagem;

B) Reagente da mesma marca do fabricante do equipamento;

A) Deverá ser apresentado o certificado válido de registro no ministério da saúde para equipamentos, reagentes, controles, calibradores e insumos;

C) Reposição de peças durante o período de contrato;

D) Para atendimento da prestação Assistência Técnica e Assessoria Científica, deverá comprovar através de documento oficial CTPS (cópia) e Apresentação da GFIP (Ministério do Trabalho), indicando que a empresa possui no mínimo um Assessor Técnico e um Assessor Científico, detentor de Certificado de treinamento emitido pelo Fabricante do equipamento ofertado, (apresentar Certificados).

**TABELA DE QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS
ADMITIDOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde. Estimada/Ano	UND	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
ANÁLISE DE HEMATOLOGIA					
1	HEMOGRAMA	8000	Und	R\$ 9,10	R\$ 72.800,00
ANÁLISE DE BIOQUÍMICA					



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
 Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
 CNPJ: 05.131.180/0001-64
 CPL – Comissão Permanente de Licitações

2	FOSFATASE ALCALINA	600	Und	R\$ 6,39	R\$ 3.836,00
3	ALBUMINA	1000	Und	R\$ 7,77	R\$ 7.766,67
4	TGO	3500	Und	R\$ 6,21	R\$ 21.746,67
5	TGP	3500	Und	R\$ 6,21	R\$ 21.746,67
6	AMILASE	200	Und	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
7	BILIRRUBINA TOTAL	1000	Und	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
8	BILIRRUBINA DIRETA	1000	Und	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
9	CALCIO	1000	Und	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
10	COLESTEROL TOTAL	7000	Und	R\$ 6,21	R\$ 43.493,33
11	CREATININA	4000	Und	R\$ 6,21	R\$ 24.853,33
12	GAMA GT	600	Und	R\$ 8,73	R\$ 5.240,00
13	GLICOSE	5000	Und	R\$ 6,55	R\$ 32.733,33
14	COLESTEROL HDL	5000	Und	R\$ 8,93	R\$ 44.666,67
15	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	Und	R\$ 18,83	R\$ 3.766,67
16	TRIGLICERIDEOS	4500	Und	R\$ 8,07	R\$ 36.300,00
17	PROTEINAS TOTAIS	300	Und	R\$ 6,21	R\$ 1.864,00
18	ACIDO URICO	4000	Und	R\$ 6,21	R\$ 24.853,33
19	UREIA	4000	Und	R\$ 6,21	R\$ 24.853,33
ANALISE DE IMONUQUIMICA					
20	TOXO IgG	1000	Und	R\$ 29,60	R\$ 29.600,00
21	TOXO IgM	1000	Und	R\$ 29,60	R\$ 29.600,00
22	RUBEOLA IgG	800	Und	R\$ 26,53	R\$ 21.226,67
23	RUBEOLA IgM	800	Und	R\$ 31,73	R\$ 25.386,67
24	CITOMEGALOVIRUS IgG	500	Und	R\$ 29,14	R\$ 14.570,00
25	CITOMEGALOVIRUS IgM	500	Und	R\$ 29,14	R\$ 14.570,00
26	TSH	500	Und	R\$ 25,70	R\$ 12.850,00
27	T3	500	Und	R\$ 25,17	R\$ 12.583,33
28	T4	500	Und	R\$ 24,83	R\$ 12.416,67
29	T3 LIVRE	500	Und	R\$ 27,37	R\$ 13.683,33
30	T4 LIVRE	500	Und	R\$ 27,37	R\$ 13.683,33
31	ESTRADIOL	400	Und	R\$ 26,67	R\$ 10.666,67
32	HEPATITE B HBsAG	500	Und	R\$ 36,33	R\$ 18.166,67
33	PSA TOTAL	300	Und	R\$ 35,67	R\$ 10.700,00
34	FREE PSA	900	Und	R\$ 38,33	R\$ 11.500,00
35	BETA HCG	400	Und	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
MÉDIA DE PREÇOS TOTAL ESTIMADO					R\$ 646.439,34



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação